



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

APOSTILA nº 001/2022

Contrato nº 200/2019.

A senhora GINALVA OLIVEIRA LIMA celebrou, em 16 de setembro de 2019, com Município de Itabaiana/SE o Contrato nº 200/2019 – cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, que será utilizado pra funcionamento do Setor da Merenda Escolar - SEMAE, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula III – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 200/2019 traz a seguinte classificação:

- 02.05 – Secretaria de Educação.
- 12.361.0005.2.018–Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental
- 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 3390.36.14 – Locação de imóveis
- Fonte – 1.111 - MDE

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 200/2019, passa a ser a seguinte:

02.05 – Secretaria de Educação

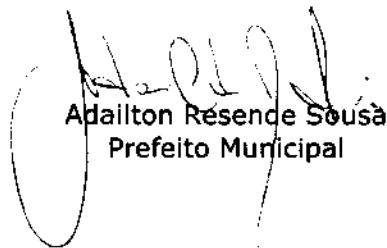
12.361.0005.2018 - Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental.

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

33903614 - Locação de Imóveis

Fonte: 15001001 - MDE

Itabaiana/SE, 03 de janeiro de 2022



Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal